



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 932, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Manacá, de titularidade da empresa Pleuston Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.446.218/0001-78, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.11.2010.

ANEXO I

Nome	UTE Manacá.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Ofício ANEEL nº 431, de 23 de abril de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Pleuston Serviços Ltda.
CNPJ	52.446.218/0001-78.
Localização	Município de Itumbiara, Estado de Goiás.
Potência Instalada	5.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48513.030880/2010-00 e MME nº 48000.001938/2010-53.